



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Petição Nº 515/X/3<sup>a</sup>**  
(Deputada Relatora: Rosa Maria Albernaz)

**Da Iniciativa de:** José António de Pinho Santos e Outros

**Assunto:** *Manifestam-se contra as alterações ao trajecto da A32/IC2, que liga Oliveira de Azeméis/IP1 (São Lourenço) que sai fora do corredor de protecção do traçado aprovado*

**Relatório Intercalar**

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República no dia 2 de Setembro de 2008, tendo sido remetida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações para efeitos de emissão de competente relatório e parecer.
2. Apresenta como subscritores o Sr. José António de Pinho Santos e Outros, totalizando 1 610 peticionantes.
3. O objecto da Petição encontra-se especificado, reunindo os requisitos formais e de tramitação estabelecidos nos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do Direito de Petição –, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto.
4. A supra citada Petição foi distribuída na reunião de dia 23 de Setembro de 2008 pela Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, tendo sido nomeada Relatora a Deputada Rosa Maria Albernaz, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5. Através da Petição N.º 515/X/3ª informam os Peticionantes da apresentação inicial de duas propostas de traçado para a A32/IC2 (A e B+ B1) que, após estudos de avaliação de impacto ambiental e da audição pública dos interessados, se havia aprovado a solução B+B1, através de despacho conjunto dos Srs. Secretários de Estado do Ambiente e das Obras Públicas, fixando a construção da auto-estrada num corredor de 400 metros de largura.
  
6. Mais informam que em 2008 a concessionária, a quem havia sido adjudicada a obra, começou a estudar uma nova alternativa com base em economia de custos.
  
7. Defendem ainda os Peticionantes que as alterações em estudo:
  - i. Seriam problemáticas em termos ambientais, sociais e económicos
  - ii. Teriam graves consequências económicas para a freguesia de Pindelo
  - iii. Implicariam danos económicos para a autarquia, que já se encontrava na fase de definição de planos estruturantes do ordenamento, segundo o projecto aprovado
  - iv. Iriam contra a Declaração de Impacto Ambiental, nos termos actualmente aprovados
  - v. Afectaria a fauna e flora da "Mata do Côvo"
  
8. Por último, e em jeito de conclusão, exigem os subscritores que os estudos sejam anulados e que a concessionária cumpra com a obrigação de construir a auto-estrada no corredor de segurança previamente aprovado, requerendo que as autoridades tomem medidas no sentido das pretensões por estes apresentadas.



## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Assim,

A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adota o seguinte:

### PARECER

- i. A Petição N.º 515/X/3.ª deve, ao abrigo do disposto na Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, ser enviada ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações para que sobre a mesma se pronuncie.
- ii. A Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações deverá, nos termos do disposto no mesmo diploma, proceder à audição dos peticionantes.
- iii. Deve a 9ª Comissão Parlamentar, ao abrigo do disposto no artigo 8º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, e conforme o disposto no artigo 253º do Regimento da Assembleia da República, dar conhecimento aos peticionantes do presente relatório intercalar bem como das providências adoptadas.
- iv. Conforme o diploma acima citado, deve ainda o texto da presente Petição ser publicado na íntegra no Diário da Assembleia da República

*Palácio de S. Bento, 20 de Outubro de 2008*

**A Deputada Relatora**

**(Rosa Maria Albernaz)**

**O Presidente da Comissão**

**(Miguel Frasquilho)**